

ESTADO DO CEARÁ



29.12.97
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, um crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), criando o Programa de Trabalho 15814871.24 - 4.1.1.0- alocado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município, na forma abaixo:

11. - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15. - Assistência e Previdência

81. - Assistência

487. - Assistência Comunitária

1.24 - Reforma e Adaptação do Núcleo da ABCR

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrem da anulação parcial do Programa de Trabalho a seguir:

11. - SEC. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

11653631.11 - Parque Ecológico da Timbaúba

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

rel

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal